



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

DO DIREITO À EDUCAÇÃO AO ACESSO À CARTA MAGNA: EM BUSCA DA CIDADANIA *JUS CURUMIM*.

Autor: Jéssika Saraiva de Araújo Pessoa; Orientador: Marconi do Ó Catão.

*(Universidade Estadual da Paraíba, jessikasaraiva@gmail.com, Universidade Estadual da Paraíba
moct@uol.com.br)*

RESUMO

Esta pesquisa teve o intuito de diagnosticar como vem ocorrendo a transmissão de conhecimentos constitucionais básicos, no âmbito da vivência escolar, a partir da percepção estruturante da vigente Constituição Federal Brasileira. Dessa forma, tomamos como base o tripé dos princípios fundamentais, das garantias individuais e da dignidade da pessoa humana, tendo como objetivo central a formação de um sujeito consciente de seus direitos e deveres. Ademais, este estudo possuiu o escopo de, tomando como base situações vivenciadas no cotidiano, levar à Criança e ao Adolescente uma visão mais próxima de seus direitos, adaptada às suas realidades sociais. Nesse contexto, salientamos que a formação do alunado não deve se restringir aos componentes obrigatórios estabelecidos pela Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Quanto à metodologia, foram utilizados os métodos dedutivo e indutivo, sob o locus de duas instituições de ensino, sendo uma pública e outra privada, ambas localizadas na cidade de Remígio- PB. Por fim, conjuntamente, se efetuou um levantamento de dados, por meio do procedimento de abordagem descritivo-analítico, bem como por intermédio da interpretação dos dados advindos do trabalho de campo na orbita das escolas já mencionadas. Com a obtenção dos resultados finais, por meio do diagnostico supramencionado, ficou evidente, as lacunas de informações presentes na formação dessas crianças e adolescentes, a respeito das noções básicas de aplicabilidade dos preceitos Constitucionais elementares e sobre seus direitos e deveres.

Palavras-Chave: Direito à Educação, Constituição Federal de 1988, Cidadania, Desenvolvimento.

Introdução

Atualmente, a educação é um dos mecanismos fundamentais para a transformação dos mais variados problemas presentes em nosso contexto social. Assim, a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres é extremamente



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

necessária, pois quanto maior for o conhecimento de certos instrumentos previstos em nossa vigente Constituição Federal, menor será o espaço para o surgimento de injustiça social. Ademais, partindo da concepção de um Estado que se diz Democrático de Direito, onde existem acessibilidades, igualdades e liberdades, indistintamente, é plenamente possível a compreensão de que os direitos fundamentais devem ser, igualitariamente, distribuídos. De modo que, revela-se, a partir das noções básicas que estão elencadas na atual Carta Magna, que é possível a materialização dos direitos de cidadania por meio do direito social à educação.

Então, com a realização dessa pesquisa, no âmbito de duas instituições de ensino, uma pública e outra privada, no município de Remígio-PB, foi possível verificar se ocorre de fato a efetiva transmissão de conhecimentos básicos sobre a nossa vigente Constituição Federal. De início, efetuamos um levantamento de dados, por meio do procedimento de abordagem descritivo-analítico e, posteriormente, após uma análise detalhada das informações coletadas nas escolas escolhidas para este estudo, realizamos um diagnóstico sobre as principais dificuldades encontradas no contexto da temática em análise.

No que concerne à metodologia, foram utilizados os métodos dedutivo e indutivo, tendo como sujeitos participantes da pesquisa menores de ambos os sexos, na faixa etária entre 11 e 18 anos, discentes do Ensino Fundamental II, sob uma amostragem de 80 alunos. Além disso, também foi realizado um estudo com o corpo docente das referidas instituições de ensino, objetivando uma efetiva composição desse diagnóstico, no intuito de revelar como esse assunto é abordado na sala de aula.

Portanto, com o diagnóstico sobre como se encontra o atual nível de compreensão e conhecimento dos alunos das referidas escolas, a respeito dos preceitos básicos estabelecidos constitucionalmente, foi possível constatar as eventuais deficiências, omissões ou lacunas que existam sobre o tema apresentado aos alunos do Ensino Fundamental II; ou seja, o acesso aos conhecimentos básicos inerentes ao texto constitucional, baseados nos *princípios fundamentais, garantias individuais e dignidade da pessoa humana*. Destarte, entendemos que deve haver, desde o Ensino Fundamental



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

II, a implantação do aprendizado a respeito da nossa Carta Magna, pois este é o caminho inicial para o alcance de uma cidadania plena, especialmente em um Estado Democrático de Direito.

Discussão

As instituições de ensino, ao mesmo tempo em que são responsáveis pelo ensino e projeção para a vida acadêmica e profissional de seus estudantes, acabam por padecer de uma mazela, ainda pouco explorada, mas responsável pela dificuldade de implantação de novos projetos e perspectivas que possam ir além das perspectivas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), no que concerne à promoção da educação e políticas de incentivos estudantis.

A educação é a principal ferramenta de transformação de um país, pois uma sociedade justa e desenvolvida tem como base uma educação estruturada. Para *Platão* (2010), empreender a tarefa da educação não é fácil, mas todo homem que pretenda ser bom em qualquer atividade, precisa dedicar-se à prática desta desde a infância, utilizando todos os recursos relacionados às suas ações, em seu estabelecimento ou trabalho. Ademais, para o já referido pensador grego, uma educação básica de qualidade potencializa o desenvolvimento de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, atuantes em uma sociedade como multiplicadores do conhecimento, visto que, em primeiro lugar e acima de tudo, a educação consiste na formação correta que mais atrai o interesse da criança no processo de se tornar adulto, onde terá de possuir perfeito domínio.

Assim sendo, a oportunidade de uma educação básica de qualidade tem um poder de transformar a realidade de crianças que compõem os grupos vulneráveis de determinadas sociedades, haja vista que, muitas vezes, pela ausência de oportunidades, elas acabam sendo inseridas na criminalidade. Em outras palavras, a educação a que *Platão* se refere é o treinamento virtuoso desde a infância, que torna o indivíduo



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

desejoso de se converter em um cidadão perfeito, possuindo a compreensão tanto de governar como de ser governado por intermédio da justiça.

No âmbito escolar, tentar uma implementação de algo novo, mesmo estando em harmonia com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, mostra-se como um desafio, pois surgem entraves relacionados com a falta de interesse por parte de alguns integrantes das instituições, que desconhecem o caráter interdisciplinar que o ensino pedagógico deve, obrigatoriamente, adquirir. Nesse sentido, a má-fé institucional pode ser designada, de acordo com *Bourdieu* (2001), como “a propensão constante das instituições do Estado para refutar ou recusar, por uma espécie de duplo jogo e consciência coletivamente assumidos, as medidas ou ações realmente conformes à vocação oficial do Estado”.

Em muitos casos, a falta de conhecimento ou preconceito e as novas formas de se enxergar o modo de ensino acarretam uma barreira às implementações e projetos, que em seus objetivos primários visam a construção de uma educação voltada às diversas formas de conhecimento, como, em tese, deve ser a educação.

No âmbito escolar, são diversos os fatores que interferem no aprendizado dos alunos, destacando entre eles a desorganização familiar e má-fé institucional, visto que são responsáveis pela determinação de trajetórias de vidas marcadas pelo o fracasso escolar e posteriormente profissional (FREITAS, 2009). Em síntese, a falta de êxito de toda uma classe se obscurece como tal e aparece a todos, principalmente aqueles que o sofrem, como fracasso individual, responsabilidade pessoal de cada indivíduo. Logo, evidenciamos que a escola, instituição de extrema relevância para o desenvolvimento das crianças, se tornou um instrumento de exclusão e não de inclusão, contribuindo assim, para o fracasso dos alunos.

Nesse sentido, na compreensão de *Freitas* (2009), quando falamos de má-fé institucional estamos nos referindo a um padrão de ação institucional que se articula tanto no nível do Estado, por meio dos planejamentos e das decisões, quanto à alocação de recursos, quanto no nível do micropoder, ou seja, na esfera das relações entre os



indivíduos que, dependendo do lugar que ocupam na hierarquia social, podem mobilizar de forma diferente os recursos materiais e simbólicos que as instituições oferecem.

Assim sendo, na organização dessas instituições, seus padrões de ação se mostram bastante exclusivos, de forma que os indivíduos com menores condições financeiras são menos assistidos pela escola, gerando uma dificuldade para estes se firmarem e permanecerem na escola, devido principalmente à ausência de adequada estrutura familiar e de políticas da própria instituição, que não se mostram atrativas para os alunos.

Com relação aos discursos dos professores e diretores, evidencia-se claramente o que *Freitas (2009)* descreve como sendo a ideologia do mérito, que serve ao propósito de autojustificar esse ressentimento não articulado. Em outros termos, não é mais possível se travestir da indignação do pequeno-burguês diante da ralé, que “não se esforça o suficiente” para ter sucesso, como se eles fossem responsáveis pelo pouco conhecimento que possuem. Além disso, por oferecer condições de trabalho precárias — pouco investimento, baixos salários, pessoal mal preparado, falta de material, burocracia lenta etc. —, é a própria instituição a grande responsável pela violência simbólica, que parte dos professores direciona aos seus alunos; ou seja, é o funcionamento precário que acirra a violência que, muitas vezes, os primeiros lançam aos segundos.

Destarte, a violência simbólica praticada pelos professores e pela instituição é um mecanismo difícil de ser combatido, haja vista que tais práticas são vistas por esses como naturais, sendo então necessário um processo educacional não apenas dos alunos, como também dos professores e diretores. De fato, a má-fé institucional é uma ferramenta bastante útil aos interesses de nossos governantes que priorizam números a serem apresentados a uma educação efetiva. De acordo com *Freitas (2009)*, a crueldade da má-fé institucional está em garantir a permanência da ralé na escola, sem isso significar, contudo, sua inclusão efetiva no mundo escolar, pois sua condição social e a própria instituição impedem a construção de uma relação afetiva positiva com o conhecimento.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A nosso ver, uma possível solução e alternativa de combate a essa prática institucionalizada seria a ideia proposta por *Gallo* (2003), a partir do conceito de *Deleuze*, de uma educação menor como máquina de resistência contra as verdades e as certezas governamentais criadas em gabinetes muito distantes das relações reais e existenciais entre educandos e educadores. Dessa maneira, este autor propõe uma educação menor, em oposição a uma educação maior, entendendo ele que a educação maior é aquela dos planos decenais e das políticas públicas de educação, dos parâmetros e das diretrizes, sendo prevista constitucionalmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pensada e produzida por tecnocratas a serviço do poder. Além do mais, em conformidade com *Gallo*, tal educação maior se constrói como uma imensa máquina de controle, de subjetivação e produção de indivíduos em série. Como já demonstrava *Foucault*, em sua obra *Microfísica do Poder*, citada por *Gallo*, o exercício do poder gera resistência, e a tentativa de controle pode fugir dos objetivos principais almejados, sendo que *Deleuze* já alertava quanto à questão da aprendizagem.

Metodologia e Resultados

Na fase indutiva da pesquisa, de início fizemos a aplicação de um questionário socioeconômico, composto por 19 perguntas, com o objetivo de dar-nos um diagnóstico preliminar a respeito da população de amostra abordada em nossa pesquisa. Tal instrumento foi direcionado à toda população de amostra (80 estudantes), sem diferenciação de sexo ou idade. De maneira que, a partir desses dados, reunimos as seguintes informações: existem 52 meninas e 28 meninos, com idades entre 11 e 18 anos; a grande maioria se declarou como tendo cor branca (mais de 75%), sendo todos do município de Remígio-PB; em sua maioria, residem em casa própria na zona urbana do já citado município; quanto ao grau de escolaridade dos pais, observamos certas diferenças entre os discentes da escola pública e da privada, visto que constatou-se que os pais dos alunos da rede privada possuíam um grau de escolaridade maior (ensino médio e superior completos), se comparado aos da escola pública (fundamental



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

incompleto/completo e médio); com relação à mobilidade urbana, foi diagnosticado que em 80% das casas existe algum meio de transporte, com destaque para a motocicleta, que aparece em um número significativo das respostas dadas; o acesso ao computador aparece em 100% nos estudantes da rede privada e 70% na rede pública, o que nos revela uma diferenciação de acesso à internet entre os discentes das redes privada e pública, mas, ao mesmo tempo, o número é significativo, demonstrando, também, uma mudança, já que hodiernamente tornou-se mais acessível a compra e o interesse por este tipo de equipamento.

Por sua vez, o item relativo à renda familiar, de acordo com as informações fornecidas por eles, varia entre R\$ 260,00 até mais de R\$ 781,00 por família, pois, devido à disparidade entre as respostas, é coerente que se deixe tal margem para futuras pesquisas; a renda é garantida geralmente pelo pai e mãe ou algum beneficiário da Seguridade Social, o que nos revela que muitas crianças e adolescentes convivem com seus avós ou avôs, sendo em boa parte dos casos sustentados financeiramente por eles, além dos benefícios, como o Bolsa Família, citado em alguns questionários.

A unidade familiar também varia em razão do número de habitantes, mas, em tese, podemos tomar como base, segundo os dados coletados, que a maioria convive com mais de três pessoas; registre-se que nenhum dos alunos que responderam o questionário contribuía para a renda familiar diretamente. Em torno de 85% dos entrevistados usam a internet como meio de informação e divertimento, sendo por meio deste equipamento que buscam a compreensão de suas indagações.

Após a aplicação do questionário, com as respectivas análise e interpretação, passamos para a etapa das entrevistas, para que, então, pudéssemos responder as seguintes indagações: o alunado possuía conhecimento a respeito do tripé "*princípios fundamentais, garantias individuais e dignidade da pessoa humana*", escopo principal desta pesquisa?; houve uma abordagem da temática conjuntamente aos componentes curriculares básicos propostos pela LDB?; possuíam algum conhecimento a respeito da vigente Constituição da República Federativa do Brasil de 1988?; quais meios o alunado



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

obtinha informações a respeito da temática abordada?; na perspectiva deles, a temática seria importante para a formação de um cidadão consciente e ativo em sua comunidade?

Assim sendo, a população da amostra, composta por 80 alunos, foi dividida em dois grupos de 40 estudantes para ambas as instituições, ou seja, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Gercina Eloy Freire (rede pública) e o Educandário Nossa Senhora Aparecida (rede particular). No decorrer das explicações orais para a exposição do material destacado, não houve qualquer diferenciação. De forma que, utilizamos as fontes de conhecimento nas modalidades digital, oral e escrita, isso em ambas as instituições, para termos parâmetros comparativos adequados. Em geral, não foram encontrados óbices para as apresentações das informações preliminares sobre a pesquisa, nos estabelecimentos de ensino mencionados, isto no que se refere à parte administrativa, nem tampouco houve rejeição por parte do alunado.

Em síntese, a elaboração da entrevista objetivou, por meio de perguntas simples e claras, compreender a temática no campo de visão dos discentes, na forma de 10 questões.

O primeiro ponto analisado, reflexo das perguntas expostas, foi se o alunado conseguia compreender as noções básicas abordadas na pesquisa, principalmente no que tange aos *princípios fundamentais*, *garantias individuais* e da *dignidade da pessoa humana*. Observamos, em ambas as instituições, uma certa dificuldade com a terminologia, ou seja, tais termos eram pouco conhecidos, desencadeando então dificuldades para os alunos formularem suas respostas, sendo que isso não foi sinônimo de total desconhecimento.

Ao contrário, demonstrou que a população da amostra conseguia compreender a gênese de tal abordagem, mesmo não sendo de forma científico-acadêmica, pois ficou bastante evidente que, em sua generalidade, ambas as instituições revelaram uma compreensão, mesmo que em forma de senso comum, a respeito da temática. Por sua vez, ressalta-se igualmente que alguns alunos não compreendiam do tema exposto, mas, se comparado à totalidade, obtivemos uma resposta (afirmativa) para nossa primeira indagação. Elaborando um quadro comparativo entre os estudantes da rede pública e da



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

privada, foi encontrada uma ínfima resistência por parte do alunado da rede pública, o que foi facilmente contornado, por meio da exposição oral.

O segundo ponto que orientou nosso diagnóstico preliminar envolveu o questionamento sobre a abordagem do tema em conjunto com as matérias que fazem parte da grade obrigatória direcionada pela Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB. Para tal interpelação, fizemos um paralelo com a entrevista aplicada aos docentes, exibida pormenorizadamente *a posteriori*. Nas instituições de ensino analisadas, a temática é vista como de extrema importância, entretanto, não há uma disciplina que seja aplicada de forma efetiva. Todavia, valendo-se de palestras, reuniões e debates promovidos pelos professores nas turmas lecionadas, o tema é abordado, principalmente no que se refere à cidadania, pois existe uma preocupação na construção de uma civilidade dentro do ambiente escolar, a qual repercutirá na comunidade.

O terceiro e quarto pontos foram analisados conjuntamente, pois objetivávamos diagnosticar em que medida o corpo discente da nossa população de amostra tinha um efetivo interesse sobre a compreensão da temática apresentada. Assim, procuramos saber se os alunos buscavam informações a respeito do objeto de estudo; e, em caso afirmativo, quais os meios eram utilizados e se consideravam tal abordagem importante para o desenvolvimento da escola e da comunidade em que vivem.

Em tais questionamentos, logramos êxito no que diz respeito à aceitabilidade e confirmação quanto à relevância do assunto, demonstrando então uma consciência social em formação, o que possibilita, na proposta abordada, a possibilidade da concretização dos objetivos propostos pela pesquisa. Mais especificamente com relação aos meios utilizados para a busca de informações, na sua totalidade, a internet e a televisão ainda representam os maiores índices, revelando assim a pertinência que têm as políticas públicas voltadas à informação, isso tomando como base o estudo realizado ao público de crianças e adolescentes entre 11 e 18 anos.

Ademais, este trabalho de campo nos revelou a facilidade que estes grupos tiveram em aplicar os conceitos apreendidos às situações narradas e apresentadas pelos



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

programas televisivos, como um todo, ou nas redes sociais em que se encontram conectados, a exemplo do Facebook, Instagram, WhatsApp, entre outras.

Paralelamente à aplicação do questionário aos discentes, tomando como base o nosso objeto de estudo, utilizamos um questionário aos docentes para podermos analisar os seguintes aspectos: se conseguiam compreender o objeto de estudo da pesquisa, desde a conceituação básica de Constituição, passando pela materialização do tripé abordado nesta, qual seja, "*princípios fundamentais, garantias individuais e dignidade da pessoa humana*"; se possuíam conhecimento a respeito das diretrizes trazidas pela LDB, e se conseguiam enxergar aplicabilidade concreta e efetiva do objeto em estudo; se tal iniciativa efetivamente traria benefícios à educação do Ensino Fundamental II.

Feito isso, passamos para a aplicação de um questionário composto por 10 questões subjetivas. O primeiro questionamento nos revelou que os docentes possuem um conhecimento "generalizado" a respeito das conceituações básicas contidas nos preceitos e da própria Constituição Federal Brasileira, o que já era esperado, pois ainda é pouco o incentivo direcionado à tal tema no âmbito acadêmico de formação dos cursos de licenciatura. Evidentemente, não se esperava o conhecimento de um conteúdo específico e aprofundado, mas o que se percebi foi uma escassez conceitual em ambos os grupos analisados. Porém, com a leitura e entendimento dos objetivos da pesquisa, se tornou mais compreensível a abordagem.

Em um segundo momento, tornava-se pertinente entender se o corpo docente tinha conhecimento sobre as diretrizes propostas pela LDB, afinal, seria a partir desta que poderíamos tentar materializar os preceitos constitucionais, aplicando-os ao Ensino Fundamental II. Então, ficou demonstrado como se encontrava o nível de conhecimento, por parte dos professores entrevistados, além de que, foi possível perceber a viabilidade metodológica da pesquisa. De igual modo, conseguimos adquirir maiores informações à respeito da aplicabilidade da LDB no ambiente escolar, possibilitando-nos sair do plano teórico e adentrarmos, especificamente, no plano prático, por meio do diagnóstico já discutido anteriormente.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Por fim, diante do quadro de conhecimento encontrado no âmbito escolar e ao analisar as respostas apresentadas nos questionários e entrevistas, procuramos um outro elemento de conexão entre as instituições de ensino do nosso campo de estudo, ou seja: um componente que pudesse ser comum a ambas e, ao mesmo tempo, nos revelasse, de forma clara e objetiva, a realidade cotidiana de ensino e efetivação, ou não, dos parâmetros e diretrizes da LDB. Para tanto, entrevistamos a professora, M.E.L.D., que vem exercendo atividades pedagógicas há praticamente três décadas, tendo atuado em ambas instituições selecionadas para nossa pesquisa.

Conclusão

Ao término desta pesquisa, observamos que os conhecimentos dos alunos e professores, das instituições que foram abordadas, mostrou-se bastante limitado, tendo em vista que a infraestrutura e o acesso a materiais informativos, principalmente na escola da rede pública, são fatores responsáveis pela construção dessa realidade encontrada.

No decorrer deste estudo, percebemos a presença da preocupante má-fé institucional, visto que esta se encontra na construção da realidade apontada nesse estudo, limitando, conseqüentemente, o campo de aprendizado dos alunos e desmotivando os professores.

Finalizando, concluímos que só é possível um cidadão mirim - *Jus Curumim* - reivindicar seus direitos, a partir do conhecimento destes. Logo, é de extrema importância uma abordagem prática no âmbito das escolas, por meio do desenvolvimento de uma atividade extensionista que objetive uma intervenção social no campo de estudo, no sentido de complementar e suprir eventuais lacunas de conhecimento identificadas na formação dessas crianças e adolescentes, a respeito da aplicabilidade dos preceitos constitucionais, que foram claramente evidenciadas a partir dos resultados e diagnóstico oriundos desta pesquisa. Portanto, é com a definição dos processos de intervenção necessários no seu cotidiano, no propósito de equalização de



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

tais deficiências, que haverá um legítimo reconhecimento de direitos e deveres, podendo então esses jovens cidadãos exercerem a cidadania de forma plena.

Referências

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em 2 de outubro de 2013.

BRASIL, **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CASTRO, C. A. P. Direito como Fato Social. In _____. **Sociologia Aplicada ao Direito**. São Paulo: Atlas, 2007.

FILHO, S. C. Função Social do Direito. In _____. **Programa de Sociologia jurídica (Você Conhece?)**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

FREITAS, Lorena. A instituição do fracasso: a educação da ralé. In: SOUZA, Jessé; et al. (Coords.). **A ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

FREIRE, P. **A importância do ato de ler: em três artigos que se Completam**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 1989.

FROEBEL, F. **A Educação do Homem**. Trad. Maria H. C. Bastos. Passo Fundo, RS: UPF, 2001.

GERALDI, J. W. (Org.). **O texto na sala de aula**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1999.

GALLO, S. **Deleuze e a Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. (Coleção Pensadores e Educação).

HIPÓLITO, O. Educação, Ciência e Tecnologia: investimentos estratégicos. **Revista do Ensino Superior**, São Paulo: v. 3, n. 33, p. 39, jun, 2001.

MARQUES, Marina Salles Leite Lombardi. **Taylor e a Educação na Sociedade Moderna**. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ea000391.pdf>> Acesso em: 22 de Fevereiro de 2014.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PLATÃO. **As leis, ou da legislação e epinomis.** Trad. Edson Bini. 2 ed. Bauru: EDIPRO, 2010.

ROUSSEAU, J.-J. **Emílio ou da educação.** 2. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973.